



SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA DA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública), resolve:

Art. 1º Padronizar os procedimentos referentes a aplicação de recursos captados pelos Elementos Subordinados - ElSub (Organização Bombeiro Militar ou Grupo Bombeiro Militar - OBM ou GBM), decorrentes da execução de Convênios e/ou Fundos Municipais, criando o Plano de Aplicação de Recursos - PAR.

Parágrafo único. Com relação aos Convênios, esta Portaria somente se aplica àqueles que geram receita.

Art. 2º Os Comandantes dos ElSub deverão:

I - elaborar anualmente seu PAR, em conformidade com o ANEXO A e B, juntamente com a Planilha de Indicadores de Avaliação, ANEXO C e D, provenientes dos Convênios e/ou Fundos Municipais;

II - solicitar ao BM4 a senha para a inserção;

III - inseri-los virtualmente através do página do CBMSC, na opção "Sistemas" e depois na opção "Plano de Aplicação" até o dia 30 de setembro; e

IV - arquivá-los no ElSub para fins de auditorias, pelo prazo mínimo de 5 anos.

Art. 3º Após 30 Set, os PAR serão analisados pela BM4. Desta análise decorrem duas ações por parte da 4ª Seção do Estado-Maior Geral:

I - devolução para correção caso haja necessidade; ou

II - aprovação, através de Parecer, o qual será encaminhado cópia virtual ao Comandante do ElSub.

Art. 4º Qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento à DLF, só será atendido depois que os Comandantes responsáveis pela execução dos Convênios e/ou Fundos Municipais tenham feito a inserção virtual do PAR de seu respectivo ElSub.

Art. 5º O PAR deverá estar acompanhado de Justificativa dos itens de investimento que não estejam relacionados na Planilha de Indicadores de Avaliação ou, em estando, não puderem, por quaisquer motivos, serem adquiridos ou implementados.

Art. 6º Na elaboração do PAR captados pelos Convênios e/ou Fundos, os gestores deverão destinar no mínimo 50% dos recursos para investimentos e até 50% para custeio.

Parágrafo único. A não observância dos percentuais acima, implicará na suspensão de qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento por parte da DLF.

Art. 7º Não será permitida qualquer aplicação de recursos sem que esteja constada e aprovada no PAR.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o Comandante do ElSub poderá alterar o PAR, depois de aprovado, através de Exposição de Motivos encaminhada ao Chefe da BM4.

Art. 8º Para o preenchimento da Planilha de Indicadores de Avaliação, o Comandante observará a legenda de cores do item avaliação da Planilha de Indicadores, ANEXO C e as informações para preenchimento da referida planilha, ANEXO D.

Art. 9º Na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, os gestores/comandantes deverão aplicar os recursos de acordo com o que foi estipulado em lei ou por comissão legal criada para este fim, devendo no entanto, aplicar no que couber o que determina esta Portaria.

Art. 10. Quanto às despesas de custeio, os PAR terão suas especificações e prioridades executadas pelos gestores/comandantes locais, que ficarão responsáveis perante os órgãos de fiscalização das contas públicas, conforme aprovado no respectivo plano, desde que os materiais atendam as finalidades específicas dos Convênios e/ou Fundos.

Art. 11. Quanto às despesas de investimentos, o PAR observará as prioridades abaixo descritas:

- | | |
|--|------------------|
| I - Equipamentos de Proteção Individual | Prioridade 01; |
| II - Equipamentos Operacionais para Viaturas | Prioridade 02; |
| III - Viaturas Operacionais e Administrativas | Prioridade 03; |
| IV - Equipamentos de Comunicação e Informática | Prioridade 04; e |
| V - Equipamentos de Apoio Operacional | Prioridade 05. |

§ 1º A composição, bem como, o quantitativo de cada equipamento acima mencionado, para os municípios sede de Batalhão, Companhia, Pelotão e Grupo, encontram-se definidos na Planilha de Indicadores de Avaliação.

§ 2º Caso o município seja sede de mais de um elemento subordinado, serão aplicados os indicadores referentes a de maior nível.

§ 3º As aquisições deverão buscar o cumprimento da prioridade estabelecida no caput do artigo, ou seja, procurar adquirir os equipamentos de prioridade 01, depois os de prioridade 02 e assim por diante até a prioridade 05. Caso o elemento subordinado, por quaisquer motivos, não puder seguir essa regra, deverá encaminhar Exposição de Motivos ao Chefe da BM4.

Art. 12. Toda aquisição de equipamento permanente, deverá obedecer rigorosamente a especificação técnica baixada pela BM4, não havendo, será analisado caso a caso.

Art. 13. A BM4 fará o acompanhamento de todos os investimentos efetuados pelos elementos subordinados com base no PAR e Planilha de Indicadores de Avaliação através de avaliação



(Fl 3 da Port Nr 294-CBM, de 11 Set 12)

de relatório trimestral de investimentos que deverá ser encaminhado à BM4 até o dia 15 dia do mês posterior ao trimestre.


Parágrafo único. Havendo a constatação de irregularidades na execução do Plano de Aplicação será encaminhada comunicação ao Comando Geral.

Art. 14. A BM6 elaborará anualmente o Mapa de Arrecadação dos Fundos Municipais que trará o orçamento planejado no ano em curso e o orçamento executado no ano anterior. Tal mapa deverá ser remetido até o dia 15 Fev de cada ano ao Chefe do EMG.

Art. 15. Publicar esta no Diário Oficial do Estado e os ANEXOS e seus Apêndices no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 16. Revogar a Portaria nº 192/CBMSC/2004.

At. 17. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO A

**Apêndice 1
Capa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2012

**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
FUNREBOM**

(NOME DO MUNICÍPIO-SC)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**Apêndice 3
Justificativa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

JUSTIFICATIVA

O desencarcerador hidráulico estimado como prioridade 02, deixou de ser previsto no Plano de Aplicação tendo em vista seu valor ultrapassar a estimativa de arrecadação para investimentos.

(nome do município), ____ de _____ de 2012.

FULANO DE TAL – Cap BM
Cmt da XX/XX BBM

Ja

Apêndice 4
Aprovação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM PARA O ANO DE 2012

FOLHA DE APROVAÇÃO

1. COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS:

Cel BM – CICLANO DE TAL
CmtG do CBMSC

2. CONSELHO DIRETOR DO FUNREBOM:

JOÃO DE DEUS
Prefeito Municipal - Presidente

JOSÉ DE DEUS
Cmt da OBM - Vice-Presidente

VERÔNICA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

TADEU DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUÍZ ZEN
Secretário Municipal de Obras

LAÍS ZEN
Repres. Câmara de Vereadores

VALDECIR CABRAL
Presidente da A.C.I.

CARLOS CABRAL
Presidente da C.D.L.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

ANEXO B

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. Capa do Plano

- Confeccionar conforme modelo encaminhado, ANEXO A.

2. Corpo do Plano

- No campo “Elemento Subordinado” constar a denominação do Elemento Subordinado.
- No campo município constar o nome do município.
- No campo “tipo de convênio” constar a palavra “FUNREBOM” ou “ASU” conforme o caso.
- No campo “número e ano da lei” constar o número e o ano de aprovação da lei.
- No campo “saldo anterior dez” constar o saldo total que passará de um ano para o outro.
- Nos campos “saldo de investimento” e “saldo de custeio” constar o saldo que passará de um ano para o outro, que será gasto com investimento e custeio respectivamente.
- A distribuição do montante destinado para investimento ou custeio fica a critério de cada Comandante.
- No campo “previsão de arrecadação” constar o valor total relativo a previsão de arrecadação no exercício (ano) considerado; esse valor corresponderá ao valor total arrecadado com a cobrança de taxas diversas, subvenções, repasses e outras fontes de recursos durante o ano considerado.
- Nos campos “previsão de investimento” e “previsão de custeio” constar o valor do montante arrecadado com a “previsão de arrecadação” que será gasto com investimento e custeio.
- No campo “captação aplicada” constar o valor correspondente a soma dos valores constantes nos campos “saldo anterior dez” e “previsão de arrecadação”.
- No campo “investimento” constar o valor correspondente a soma dos valores constantes nos campos “saldo de investimento” e “previsão de investimento”.
- No campo “custeio” constar o valor correspondente a soma dos valores constantes nos campos “saldo de custeio” e “previsão de custeio”.
- No preenchimento dos campos “investimento” e “custeio” deverá ser observado o percentual de aplicação de recursos, conforme previsto no art. 6º, **caput**, desta Portaria que padroniza os procedimentos referentes a aplicação de recursos captados pelos EISub (OBM e GBM), decorrentes da execução de Convênios e/ou Fundos Municipais.
- Ao lado dos campos “investimento” e “custeio”, onde aparece o símbolo relativo a porcentagem (%), constar o valor percentual numérico correspondente ao montante reservado para gasto com investimento e custeio, por exemplo: 50% e 50% ou 60% e 40% etc..
- O campo “previsão de custeio”, corresponde ao fracionamento do montante constante no campo “custeio” anteriormente informado; o referido montante é fracionado em despesa com “aquisição de material” e despesa com “pagamento de serviços”.
- O valor constante no campo “total da aplicação em custeio” é o mesmo constante no campo “custeio”.
- O campo “previsão de investimento”, corresponde ao campo “investimento” anteriormente informado; o montante informado deverá ser reservado para despesas com investimento, cuja relação deverá ser constada no campo específico para tal; no referido campo deverá ser relacionado a quantidade do equipamento/material, a sua especificação, o seu valor unitário e o valor total.
- O valor constante no campo “total da aplicação em investimento” é o mesmo constante no campo “investimento”.

3. Justificativa



(Fl 2 do Anexo B da Port Nr 294-CBM, de 11 Set 12)

- Elaborar caso seja necessário, conforme art. 5º desta Portaria, utilizando o modelo encaminhado, ANEXO A.

4. Folha de aprovação

- Confeccionar conforme modelo encaminhado, ANEXO A, adaptando para cada FUNREBOM.



ANEXO C

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Município:	Eficativo Adm. BM:	Eficativo Op. BM:	Eficativo Total BM:	Eficativo BC Ativo:	Eficativo Total Geral:			
1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - PRIORIDADE 01:								
DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
	SITUAÇÃO		AVALIAÇÃO			PARÂMETRO		
	EXISTENTE	PRETENDIDA	VARIACÃO	MUITO BOM	BOM		REGULAR	DEFICIENTE
1º Roupa de Proteção p/ Comb. Incêndio (capa e calça)				100%	>75%	>50%	<50%	Eficativo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
2º Capacete de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Eficativo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
3º Balcieira de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Eficativo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
4º Bota de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Eficativo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
5º Luva de Proteção p/ Combate a Incêndio				100%	>75%	>50%	<50%	Eficativo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
6º Equipamento de Resp. Autônoma com Cilindro reserva				100%	>50%	>30%	<30%	Eficativo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio

2. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURAS - PRIORIDADE 02:

2.1 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURA ABT/ABTR

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
	SITUAÇÃO		AVALIAÇÃO			PARÂMETRO		
	EXISTENTE	PRETENDIDA	VARIACÃO	MUITO BOM	BOM		REGULAR	DEFICIENTE
1º Equipamento para Desencarceramento (conjunto)				>1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
2º Equip. Básico de Combate a Incêndio (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
3º Equipamento de Corte e Remoção (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
4º Equipamento de Iluminação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
5º Equipamento de Eliminação de Incêndios (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
6º Equipamento de Ventilação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
7º Equip. de Combate Incêndio Florestal (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
8º Equipamento para Corte de Árvore (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
9º Equipamento de Arrombamento (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ABT/ABTR
10º Equipamento para Detecção de Gases				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
11º Roupa de Proteção Contra Produtos Perigosos Nível "A"				>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
12º Conjunto de Almofadas Pneumáticas				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
13º Bomba Hidráulica				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
14º Aparelho de Poço				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado

2.2 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA VIATURA ASU

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
	SITUAÇÃO		AVALIAÇÃO			PARÂMETRO		
	EXISTENTE	PRETENDIDA	VARIACÃO	MUITO BOM	BOM		REGULAR	DEFICIENTE
1º Equipamento Básico de APH - fixo (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU
2º Equipamento Básico de APH - portátil (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU
3º Equipamento Portátil de Ressuscitação				1	1	0	0	Por Viatura ASU
4º Equipamento Portátil de Iluminação (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura ASU



DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO		AVALIÇÃO				PARÂMETRO	
	EXISTENTE	PRETENDIDA	VARIACÃO	MUITO BOM	BOM	REGULAR		DEFICIENTE
1º Equipamento de Abastecimento (conjunto)				1	1	0	0	Por Viatura AT





TIPO DE VIATURA	COMPOSIÇÃO IDEAL POR NÚMERO DE HABITANTES													
	0 A 20.000		20.001 A 50.000		50.001 A 100.000		100.001 A 150.000		150.001 A 200.000		200.001 A 300.000		Acima de 300.001	
	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal	Existente	Ideal
1º ABTRVABT	1	1												
2º AT	0	1												
3º ASU	1	2												
4º ATM	1	1												
5º ATP	1	2												
6º AEM/APA	0	0												
7º AO	0	0												

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO		AVALIÇÃO				PARÂMETRO	
	EXISTENTE	PRETENDIDA	VARIACÃO	MUITO BOM	BOM	REGULAR		DEFICIENTE
1º Rádio HT				100%	>75%	80	<50%	Efetivo Total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio
2º Rádio VHF - Móvel				100	90	0	70	% da Frota
3º Rádio VHF - Fixo				1	1	0	0	Por aquartelamento e/ou Posto Guarda-vidas
4º Telefone Convencional (número de linhas)				>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
5º Micro Computador para Grupo				>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
6º Micro Computador para Palácio				>4	4	2	1	Por Elemento Subordinado
7º Micro Computador para Companhia				>5	5	3	2	Por Elemento Subordinado
8º Micro Computador para Batalhão				>7	7	4	3	Por Elemento Subordinado
9º Impressora				>1	1	0	0	Para cada 5 computadores
10º Telefone Celular				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
11º No - Break				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
12º Central Telefônica				1	1	0	0	Por Elemento Subordinado

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO		AVALIÇÃO				PARÂMETRO	
	EXISTENTE	PRETENDIDA	VARIACÃO	MUITO BOM	BOM	REGULAR		DEFICIENTE
1º Bomba para resgate				>1	1	0	0	Por Aquartelamento
2º Equipamento de Busca Terrestre (conjunto)				>2	2	1	0	Por Elemento Subordinado
3º Aparelho Multiflúvia				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
4º Câmera com Filmadora Digital - Instrução o Perícia				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
5º Conjunto de Manequins PI Treinamento da RCP				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
6º Oxímetro				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
7º Bonaca Ressuscit. ANE				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
8º Casaca(*)				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado
9º Equip. e Mat. para Salv. e Resg. Aquático (conjunto)				>1	1	0	0	Por Elemento Subordinado

(Fl 3 do Anexo C da Port Nr 294-CBM, de 11 Set 12)

LEGENDA DE CORES DO ITEM AVALIAÇÃO:

	MUITO BOM (AZUL)
	BOM (VERDE)
	REGULAR (AMARELO)
	RUIM (VERMELHO)

gal

ANEXO D

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO

1. Considerações iniciais

a. Preliminarmente devemos esclarecer quais são os Grupos e os Sub Grupos de materiais, equipamentos e viaturas constantes na Planilha de Indicadores de Avaliação:

- 1) Grupo 1 – Equipamentos de Proteção Individual;
- 2) Grupo 2 – Equipamentos Operacionais para Viaturas;
- 3) Grupo 3 – Viaturas Operacionais e Administrativas;
- 4) Grupo 4 – Equipamentos de Comunicação e Informática; e
- 5) Grupo 5 – Equipamento de Apoio Operacional.

b. Subgrupo constitui cada material e equipamento que está relacionado dentro do Grupo 2.

c. Cada Grupo, do 1 ao 5, está colocado na planilha por ordem de prioridade (importância) operacional.

d. Os materiais e equipamentos do Grupo 1 têm prioridade de aquisição em relação aos do Grupo 2 e assim por diante.

e. Com relação aos Sub Grupos do Grupo 2 também se aplica a mesma regra.

f. Cada conjunto de materiais e equipamentos constantes nos diversos Grupos e/ou Subgrupos da Planilha de Indicadores de Avaliação constituem um kit básico, que deverá possuir cada Elemento Subordinado de modo a assegurar um padrão de atendimento de ocorrências no mínimo considerado BOM (conceito mínimo do Elemento Subordinado em termos de materiais, equipamentos e viaturas).

g. A elaboração de alguns kits básicos tem como escopo a padronização mínima dos materiais, equipamentos e viaturas utilizados nas atividades diárias das guarnições de serviço, significando afirmar que quando do advento de uma inspeção geral, tanto o mais deficiente dos ElSub quanto o mais bem equipado, terá em seus kits básicos, a princípio, os mesmos materiais (tipo e quantidade) constantes nos diversos Grupos e Subgrupos da planilha.

h. Pode-se observar a ausência de outros materiais e equipamentos que pertencem ao Grupo ou Subgrupo e que não estão listados no kit básico (conjunto); isto acontece pela própria concepção do kit básico que relaciona aqueles materiais estritamente necessários para aquele Grupo ou Subgrupo.

i. Nesse caso, o próprio ElSub pode acrescentar outros materiais complementares ao kit básico conforme a sua disponibilidade, conveniência, particularidade e capacidade financeira, isto é, não acrescentar na planilha e sim na relação de equipamentos e materiais da viatura.

j. O campo “Variação”, quando a situação existente for diferente (em número menor) que a situação pretendida, serve para indicar o número de unidades do equipamento considerado que devem ser adquiridos para que o ElSub, naquele equipamento/material considerado, chegue no mínimo ao conceito “BOM”.

2. Roteiro de preenchimento da planilha

a. Cabeçalho:

- 1) no campo “Município”, constar o nome do município a qual o FUNREBOM pertence;
- 2) no campo “Efetivo Administrativo BM”, constar o total numérico relativo ao efetivo administrativo do quartel;
- 3) no campo “Efetivo Operacional BM”, constar o total numérico relativo ao efetivo operacional do quartel;
- 4) no campo “Efetivo Total BM”, constar o total numérico relativo ao efetivo total do quartel;
- 5) no campo “Efetivo BC Ativo”, constar o total numérico relativo ao efetivo total de bombeiros comunitários ativos; e

6) no campo "Efetivo Total Geral", constar o total numérico relativo ao somatório do "Efetivo Total BM" com o "Efetivo BC Ativo".

b. Grupo Equipamentos de Proteção Individual:

1) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado (roupa de proteção, capacete, balaclava, bota e luva) existente no ElSub;

2) na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado, ou seja, constar o valor do efetivo correspondente a no mínimo 75% do efetivo total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio;

3) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

4) após todos esses procedimentos, preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;

5) para chegar-se ao conceito utilizar-se de uma regra de três a fim de calcular o percentual referente ao conceito do ElSub naquele equipamento considerado, levando-se em conta a situação existente (número de equipamento existente individual utilizado no serviço de Combate a Incêndio) e a situação pretendida (situação ideal na qual todo o efetivo empregado na função de Combate a Incêndio teria seu equipamento individual); e

6) calculado a porcentagem correspondente ao equipamento existente em relação ao pretendido, compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

c. Subgrupo Equipamentos Operacionais para Viatura ABT/ABTR:

1) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado existente no ElSub;

2) na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado;

3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito "BOM" de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;

4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e

6) para se chegar ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna "Variação" e compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

d. Subgrupo Equipamentos Operacionais para Viatura ASU:

1) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;

2) na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado;

3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito "BOM" se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;

4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo)

5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e

6) para se chegar-se ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna "Situação Existente" e compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

e. Subgrupo Equipamentos Operacionais para Viatura AT:

- 1) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;
2. na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida do referido equipamento correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado;
- 3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito "BOM" de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;
- 4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
- 5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;
- 6) para se chegar ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna "Situação Existente" e compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido; e
- 7) esse campo será preenchido somente se o ElSub possuir Vtr Auto Tanque ou quando não possuir a mesma, for apurada a necessidade com base na campo 03 da Planilha de Indicadores de Avaliação (Viaturas Operacionais e Administrativas).

f. Grupo Viaturas Operacionais e Administrativas:

- 1) esse campo da planilha não precisa ser preenchido com cor;
- 2) deverá ser preenchido somente com os valores (número) correspondente ao tipo de viatura existente, considerando-se a população atendida pelo ElSub (população real em condições de ser atendida, tendo como fonte o IBGE, última publicação); e
- 3) na coluna "Ideal", está constado como referência o número de viaturas por tipo, de acordo com a população atendida.

g. Grupo Equipamentos de Comunicação e Informática:

- 1) no caso de Rádio Hand Talk - HT:
 - a) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado existente no ElSub;
 - b) na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado, ou seja, constar o valor do efetivo correspondente a no mínimo 75% do efetivo total BM, acrescido do número de BC/dia que atuam no serviço de Combate a Incêndio;
 - c) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito "BOM" de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;
 - d) na coluna "Variação" constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);
 - e) após todos esses procedimentos, preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e
 - f) para se chegar ao conceito deve se utilizar de uma regra de três a fim de calcular o percentual referente ao conceito do ElSub naquele equipamento considerado, levando-se em conta a situação existente (número de equipamento existente individual utilizado no serviço de Combate a Incêndio) e a situação pretendida (situação ideal na qual todo o efetivo empregado na função de Combate a Incêndio teria seu equipamento individual);
 - g) calculado a porcentagem correspondente ao equipamento existente em relação ao pretendido, compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido;
- 2) no caso de Rádio VHF – Móvel:
 - a) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade existente;

b) na coluna "situação pretendida" colocar a quantidade do equipamento correspondente ao total da frota de viaturas do ElSub;

c) na coluna variação constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

d) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;

e) para se chegar ao conceito deve se utilizar de uma regra de três, a fim de calcular o percentual referente ao conceito do ElSub no equipamento considerado, levando-se em conta a situação existente e a situação pretendida (situação ideal na qual todas as viaturas possuam Rádio VHF – Móvel); e

f) calculado a porcentagem correspondente ao equipamento existente em relação ao pretendido compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido;

3) no caso dos outros equipamentos:

a) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;

b) na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida do referido equipamento correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado;

c) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito "BOM" de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha de destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;

d) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

e) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha; e

f) para se chegar ao conceito deve-se utilizar das quantidades (número) constado na coluna "Situação Existente" e compará-lo com o constado no campo "Avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido.

h. Grupo Equipamentos de Apoio Operacional:

1) na coluna "Situação Existente", colocar a quantidade do equipamento considerado, existente no ElSub;

2) na coluna "Situação Pretendida", constar a quantidade pretendida dos referidos equipamentos correspondente no mínimo ao conceito "BOM" levando-se em conta o parâmetro observado;

3) essa quantidade poderá ser superior ao número correspondente ao conceito "BOM" de acordo com o equipamento/material analisado, porém nunca inferior, uma vez que a planilha se destina a padronizar o número mínimo e o tipo de materiais/equipamentos existentes no ElSub;

4) na coluna "Variação", constar a diferença entre a situação pretendida e a existente (o número constado deve ser positivo, não negativo);

5) após todos esses procedimentos preencher as células com a cor correspondente ao conceito conforme legenda presente no final da planilha;

6) para se chegar ao conceito deve se utilizar das quantidades (número) constado na coluna "situação existente" e compará-lo com o constado no campo "avaliação", preenchendo a célula com a cor referente ao conceito aferido;

7) o campo referente aos Equipamentos e Materiais para Salvamento e Resgate Aquático somente deverá ser preenchido pelas OBM que verificarem a necessidade de possuírem tais objetos em virtude das ocorrências atendidas; e

9) os ElSubs que não atenderem ocorrências de salvamento e resgate aquático deverão deixar a referida linha em branco informando o fato no campo "Observação" (última linha do grupo).

ANEXO E
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - DEFINIÇÃO DE CONJUNTO

1. Equipamento Básico de Combate a Incêndio - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Adaptador de 1 1/2"
01 Adaptador de 2 1/2"
02 Bombonas de AFFF, 3% - 6%, 20 litros
01 Chave de Mangueira Storz 1 1/2"
01 Chave de Mangueira Storz 2 1/2"
01 Croque
01 Coletor
02 Divisores de 2 1/2" com 2 Saídas de 1 1/2"
01 Escada de Alumínio Prolongável
02 Esguichos Automáticos Reguláveis de 1 1/2"
02 Esguichos Automáticos Reguláveis de 2 1/2"
01 Esguicho Lançador de Espuma
01 Extintor de CO2 6 Kg
01 Extintor de PQS 8 Kg
08 Mangueiras de 1 1/2", 20 mt
04 Mangueiras de 2 1/2", 20 mt
01 Passagem de Nível
01 Proporcionador de Espuma
01 Redução de 2 1/2" para 1 1/2"
01 Ventilador/Exaustor Elétrico

2. Equipamento de Arrombamento - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Alavanca Pé de Cabra
01 Alvião
01 Arrombador de Ferro
01 Corta Frio
01 Machado Picareta
01 Marreta de 10 Kg
01 Marreta de 5 Kg
04 Pares de Luvas de Raspa
01 Picareta

3. Equipamento de Eliminação de Insetos - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Escada Prolongável
01 Luva de Proteção (par)
01 Pulverizador
01 Roupa de Proteção (macacão de apicultor)

4. Equipamento de Iluminação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Extensão Elétrica de 50 mt
01 Gerador de Energia
01 Holofote Portátil
02 Lanternas Recarregáveis

5. Equipamento de Ventilação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Extensão Elétrica de 50 mt
01 Gerador de Energia
01 Manga de Sucção
01 Ventilador/Exaustor Elétrico, a combustão ou hidráulico

6. Equipamento de Combate a Incêndio Florestal - Equivalente a 1 (um) conjunto:

05 Apitos
04 Batedores
03 Bombas Costais Manuais
05 Cantis
02 Enxadas
05 Facões
02 Foices
02 Gadanhos
02 Garfos
03 Lanternas
05 Luvas de Raspa (pares)
01 Moto-Serra
05 Óculos de Proteção
02 Pás de Corte
02 Pás de Remoção

7. Equipamento para Corte de Árvore - Equivalente a 1 (um) conjunto:

02 Cabos de Poliéster 100 mt
01 Cabo de Sisal 20 mt
02 Cintos de Segurança
01 Escada Prolongável
02 Facões
02 Machadinhas
02 Machados
04 Mosquetões
01 Moto-Serra

8. Equipamento de Corte e Remoção - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Alvião
01 Corta-frio
01 Croque
02 Enxadas
02 Foices
02 Gadanhos
02 Garfos
05 Luvas de Raspa (pares)
01 Moto-abrasivo
01 Moto-Serra
02 Pás de Juntar
02 Pás de Remoção

9. Equipamento para Desencarceramento - Equivalente a 1 (um) conjunto:

01 Bomba Hidráulica
01 Cilindro de Salvamento Médio ou Telescópico
01 Ferramenta Combinada
01 Quebrador de Vidro
04 Suportes Estabilizador Veicular (step)
08 Calços Tipo Bloco
04 Calços Tipo Cunha
01 Serra Sabre



10. Equipamento Básico de APH (fixo) - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 01 Oxigenoterapia
- 01 Maca Articulada

11. Equipamento Básico de APH (portátil) - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 01 Aspirador Manual a Vácuo
- 10 Bandagens Triangulares
- 02 Bolsas para Acondicionamento de Materiais de Primeiros Socorros
- 02 Cânulas Orofaríngeas kit com 06 tamanhos
- 02 Colares Cervicais Kit com 06 tamanhos
- 01 Colete de Imobilização Dorso-lombar
- 03 Coletes Refletivos, Modelo Socorrista, Cor Laranja
- 05 Cones de Sinalização
- 01 Equipamento Portátil de Oxigenoterapia
- 01 Esfigmomanômetro Adulto
- 01 Esfigmomanômetro Infantil
- 01 Estetoscópio Amplificado
- 02 Fitas Zebradas para Sinalização (rolo) 200 mt
- 01 Fixador Universal de Cabeça Adulto
- 01 Fixador Universal de Cabeça Infantil
- 02 Kits Descartáveis para Parto de Emergência
- 01 Maca Rígida de Madeira Adulto
- 01 Maca Rígida de Madeira Infantil
- 03 Óculos de Proteção para Socorrista
- 01 Reanimador Manual, Tipo Bolsa/Válvula/Máscara, Tamanho Adulto
- 01 Reanimador Manual, Tipo Bolsa/Válvula/Máscara, Tamanho Infantil
- 01 Reanimador Manual, Tipo Bolsa/Válvula/Máscara, Tamanho Lactente
- 01 Tala de Tração de Fêmur Adulto
- 01 Tala de Tração de Fêmur Pediátrica
- 03 Talas Infláveis para Imobilização Provisória de Fratura Membro Inferior
- 03 Talas Infláveis para Imobilização Provisória de Fratura Membro Superior
- 04 Talas Moldáveis para Imobilização Provisória de Fratura
- 01 Tirante Aranha Adulto
- 01 Tirante Aranha Infantil
- 01 Oxímetro de Pulso
- 02 Manta Alumínio

12. Equipamento Portátil de Ressuscitação

- 01 Desfibrilador Automático

13. Equipamento Portátil de Iluminação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 02 Lanternas Recarregáveis

14. Equipamento Portátil de Comunicação - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 02 Rádios Portáteis Tipo Hand Talk

15. Equipamento de Busca Terrestre - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 04 Apitos
- 02 Binóculos
- 02 Bússulas
- 01 Cabo de salvamento 100 mt
- 01 Caixa de primeiros socorros
- 04 Cantis
- 04 Capas de Chuva
- 04 Facões
- 04 Lanternas
- 04 Luvas de Vaqueta (pares)
- 01 Maca de Ribanceira
- 04 Machadinhas
- 04 Mochilas
- 04 Mosquetões
- 04 Binóculos de Proteção
- 04 Peças Oito
- 04 Sacos de Dormir
- 04 Sinalizadores de Fumaça

16. Equipamento para Abastecimento - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 01 Chave de Hidrante (tipo T)
- 01 Chave de Mangueira 2 1/2"
- 01 Chave de Pino
- 01 Chave de Tampão de Hidrante 2 1/2"
- 01 Chave de Tampão de Hidrante 4"
- 01 Luva de Hidrante
- 02 Luvas de Raspa (pares)
- 02 Mangotes de 4", 3 metros
- 04 Mangueiras de 2 1/2", 20 metros
- 01 Martelo de Borracha
- 01 Ralo com Válvula
- 02 Tampões de Hidrante de 2 1/2"
- 01 Tampão de Hidrante de 4"

17. Equipamentos e Materiais para Salvamento e Resgate Aquático - Equivalente a 1 (um) conjunto:

- 01 Bote Inflável com motor
- 01 Lancha de Alumínio com motor
- 01 Âncora
- 01 Garatêia
- 02 Equipamentos Completos de Mergulhos, com 02 Cilindros Reservas
- 02 Conjuntos de Roupas de Neoprene (capuz, jaqueta, calça, bota e luva)
- 02 Cintos de Lastro
- 01 Cabo de Salvamento com 100 mts
- 04 Pares de Nadadeiras

